

**Ementa:** Dispõe sobre a instituição no Município de São Lourenço da Mata da “Semana de Prevenção e Combate a Depressão” lembrada na primeira semana do mês de agosto e dá outras providências.

O prefeito do Município de São Lourenço da Mata no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica instituída no Município de São Lourenço da Mata da “Semana de Prevenção e Combate a Depressão” lembrada na primeira semana do mês de agosto e dá outras providências

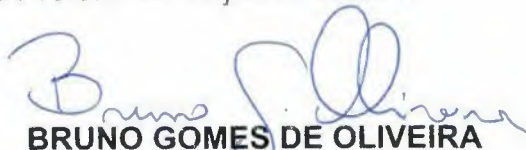
**Art. 2º.** A data ora instituída passará a constar no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Lourenço da Mata.

**Art. 3º.** O Poder Público envidará esforços para a semana ora criada, desenvolver atividades e oferecer a população palestras que ajudem a detectar as doenças tais como: sintomas, prevenção e combate.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 15 de junho de 2017



**BRUNO GOMES DE OLIVEIRA**  
-PREFEITO-